LEI MUNICIPAL Nº. 3.893, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Altera a redação dos incisos I e II do art. 14 da Lei Municipal n°. 1.791, de 26 de março de 2002 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera os incisos I e II do Art. 14, da Lei Municipal n° 1.791, de 26 de março de 2002, os quais passam a ter a seguinte redação:

> **Art. 14.**
>
> I - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de **14,0%** (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição;
>
> II - a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos inativos e pensionistas de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de **14,0%** (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, sendo que, em relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite.

Art. 2°. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3°. A presente Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior à sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de julho de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **06/07/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **06/07/2020 a 06/08/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo